



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS  
 Email: [sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br](mailto:sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br)

3ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 10 de fevereiro de 2021.  
 Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis  
 Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite  
 Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (10.02.2021), na sala de sessões, reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência (**PORTARIA 951/2020 DE 24.04.2020**), sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, presentes os Exmos(as). Srs.(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Ari Jorge Moutinho da Costa, Des. Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Sabino da Silva Marques, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luis Corrêa Gentil, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Dra. Onilza Abreu Gerth e Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha - Juízas convocadas com jurisdição plena, além da presença da Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza - Procuradora de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. Djalma Martins da Costa, Des. Aristóteles Lima Thury, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Havendo número legal a Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Presidente deu por aberta dispensando a leitura a Ata da Sessão Anterior a qual foi aprovada pelos Desembargadores presentes à sessão. Por haver pedido de sustentação oral a Presidente inverteu a pauta passando a julgar os seguintes processos: **Processo nº 4003641-42.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Maria Milene de Souza Gomes; Advogado: Dr. Renan de Melo Rosas Luna (14253/AM). Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas CBMAM. Impetrado: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Ernando Simião da Silva Filho. Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvia Abdala Tuma. Julgamento adiado:** Em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator (em 03.02.2021). \*Sustentação oral: Impetrante: Maria Milene de Souza Gomes; Advogado: Dr. Renan de Melo Rosas Luna(OAB/AM n. 14.253). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4005253-15.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Unipar Construtora S.A.; Advogado: Dr. Fued Cavalcante Sêmen Neto (10435/AM); Advogado: Dr. Jonny Cleuter Simões Mendonça, OAB/AM 8.340. Impetrado: Excelentíssimo Sr. Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Amazonas. Lits Passivo: Condomínio Residencial Ponta Negra I; Advogado: Dr. Roberval Emerson Oliveira de Paula Filho (6721/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. Impedido:** Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \* **Sustentação Oral: Impetrante: Unipar Construtora S.A.; Advogados:Dr. Fued Cavalcante Sêmen Neto (10435/AM) e Dr. Jonny Cleuter Simões Mendonça, OAB/AM 8.340. \* Sustentação Oral: Lits Passivo: Condomínio Residencial Ponta Negra I; Advogado: Dr. Roberval Emerson Oliveira de Paula Filho (6721/AM).sustentação oral realizada. Decisão:** julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Após a senhora Presidente chamou os processos da pauta regular para julgamento.**PROCESSOS VIRTUAIS Processo nº4005595-60.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal – Requerente: Rogerio Eleuterio Frota; Advogada: Dra. Shelby Moreira Finicelli (5684/AM). Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotora de Justiça: Dra. Tereza Cristina Coelho da Silva (1738/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fabio Braga Monteiro. Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0651984-56.2018.8.04.0001 - Apelação Cível. Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. Apelante: Pedro Liberato Mesquita Palmeira Filho;**

Advogado: Dr. Lucas Passigatt Franco (181850/MG). **Apelados: Município de Manaus/AM e Presidente da Comissão Municipal do Concurso Público.** Procurador do Município: Dr. Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira (4831/AM). Procuradora do Município: Dra. Ana Beatriz da Motta Passos (6022/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 1.302/1.311), conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4006675-25.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Admilson Carneiro Cruz;** Advogada: Dra. Bruna Cruz Novo (6717/AM); Advogada: Dra. Márcia Regina Pacheco Oliveira (14067/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa. Revisora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos o Recurso de Agravo Interno interposto na Apelação Cível em epígrafe, DECIDEM a e. Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de seus membros, ADMITIR a revisão criminal e JULGA-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, em parcial dissonância com o Parecer Ministerial, nos termos do voto do Desembargador Relator, que integra esta decisão para todos os fins legais. **Processo nº 4004562-98.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Mario José de Mendonça Martins;** Advogada: Dra. Luciana Pedrosa de Moraes Rego Figueiredo (2819/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas; Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Administração.** Procurador de Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Processo nº 0212928-13.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 9<sup>a</sup> Vara Criminal. Juiz Prolator: Dr. Henrique Veiga Lima. **Suscitante: Juízo de Direito da 9<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Especializada Em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes de Manaus - 2<sup>a</sup> VECUTE.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procurador de Justiça: exmo. Sr. Dr. Flávio Ferreira Lopes. **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0601860-98.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrantes: Maria do Socorro Frota de Melo e Danilo dos Santos Silva.** Defensor Público: Dr. Roger Moreira de Queiroz (2909/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0620380-09.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Maria Jaicilene do Nascimento Silva;** Advogado: Dr. Marcelo Albuquerque da Cruz (4859/AC). **Impetrado: Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas.** Advogado: Dr. Enysson Alcantara Barroso (5097/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0621192-51.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 3<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Impetrante: Giovana Milla Oliveira Santos;** Advogado: Dra. Juliana Carla Teixeira Vinagre Cotta (4364/AM). **Impetrado: Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.** Remetente: Juízo de Direito da 3<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública Estadual/AM. Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004389-74.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas;** Advogado: Dr. Cláudio Renato do Canto Farág (14005/DF); Advogado: Dr. Felipe Teixeira Vieira (31718/DF). **Impetrado: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM.** Procurador do Estado: Dr. Fabiano

Buriol (7657/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos (1098/AM). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004840-02.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A;** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Interessado: Raimundo de Matos Medeiros.** Advogado: Dr. Jonilson Maia Pereira (7871/AM); Advogada: Dra. Fabrícia Maia Pereira (15123/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro Couto do Valle. **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4005378-80.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Iraci Maria dos Santos Pereira Grana;** Advogada: Dra. Maria Carla dos Santos Pereira Grana (4824/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC.** Procuradora do Estado: Dra. Bárbara Fernandez de Bastos (14647/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonia Maria de Castro do Couto Valle.). **Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4000308-82.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: José Ribamar do Nascimento;** Advogado: Dr. Antonio Sérgio Blasquez de Sá Pereira (4593/AC); Advogado: Dr. Claudemir da Silva (OAB/AC n. 4641). **Impetrado: Prefeito Municipal de Envira – AM.** Procurador do Município: Dr. Sérgio Roberto Bulcão Bringel Júnior (OAB/AM n. 14.182); Advogada: Simone Rosado Maia Mendes (OAB/AM A-666); Advogada: Brenda de Jesus Montenegro (OAB/AM 12.868). **Impetrado: Presidente da Comissão de Processo Administrativo - Jorzimar Barbosa.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Joana dos Santos Meirelles.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Processo nº 0605535-79.2014.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (776A/AM). **Apelada: Maria Jacinta da Silva Souza;** Advogado: Dr. Andrews Nascimento de Abreu (4899); Advogado: Dr. Paulo Agner da Silva Souza (5361/AM); Advogada: Dra. Daylla Guedes dos Santos e Silva (7941/AM); Advogado: Dr. Márcio Ávila de Queirós (8193/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4000137-28.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Aimee Almeida de Oliveira;** Advogado: Dr. Alex Záu Sander Vieira (9891/AM). **Impetrado: Governo do Estado do Amazonas e o Secretario de Educação do Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Barbara Fernandez de Bastos. Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer ministerial (fls. 279/289), conceder a segurança, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4006906-52.2020.8.04.0000 – Ação Rescisória. Requerente: Anne Keity Tupinamba de Carvalho Menezes;** Advogado: Dr. Alvaro Regis de Menezes Junior (8899/AM). **Requeridos: Estado do Amazonas e Fundação AMAZONPREV.** Procurador do Estado: Dr. Júlio Cezar Lima Brandão (2258/AM). **Requerido: Fundo Único de Previdência do Município de Manaus – MANAUSPREV.** Procurador do MANAUSPREV: Dr. Rafael da Cruz Lauria (5716/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvia Abdala Tuma. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das 7 Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, julgar improcedente a presente ação rescisória, mantendo o acórdão rescindendo, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0617616-50.2020.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maria Nilce Menezes Coelho Teles;** Advogada: Dra.

Danielle Menezes Coelho (11856/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado de Administração e Gestão.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. **Decisão:** ACÓRDÃO DECIDEM as e. Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, ressaltando que o Graduado Órgão Ministerial se recusou a intervir, extinguir o processo, sem resolução de mérito, conforme relatório e voto que acompanham a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4001474-52.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: José Grato da Costa da Silva;** Advogado: Dr. Marcos Antônio Ribeiro da Cruz (6043/AM); Advogado: Dr. Ricardo Yano Barros Freitas (1248/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Revisor: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4001474-52.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para, em sintonia com o parecer ministerial, inadmitir a Revisão Criminal, nos termos do voto condutor da decisão. **Processo nº 4003470-85.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Marcos de Sousa Figueira;** Advogado: Dr. Erick Fernando Queiroz Pereira (12071/AM). **Impetrado: Secretário da Secretaria Municipal de Administração Tonantins/AM. Impetrado: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM;** Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM); Advogada: Dra. Patrícia Gomes de Abreu (4447/AM); Advogada: Dra. Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos (8446/AM); Advogado: Dr. Adrimar Freitas de Siqueira (8243/AM); Advogado: Dr. Eurismar Matos da Silva (9221/AM); Advogada: Dra. Ênia Jéssica da Silva Garcia (10416/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4003470-85.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para, em sintonia com o parecer ministerial, conceder a segurança, nos termos do voto condutor da decisão. **Processo nº 4004012-06.2020.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Agravantes: Elielza Guerreiro Menezes e Gisele Torrente;** Advogada: Dra. Catharina de Souza Cruz Estrella. (7006/AM). **Agravado: Universidade Estadual do Amazonas – UEA.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4004012-06.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, para conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da decisão. **Processo nº 4001024-56.2013.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Aline de Albuquerque Wright;** Advogado: Dr. Jano de Souza Mello (4587/AM). **Impetrado: Governo do Estado do Amazonas. Impetrado: Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD. Impetrado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. **Processo nº 0002533-03.2016.8.04.6300 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 3ª Vara de Parintins/AM. Juiz Prolator: Dr. Anderson Luiz Franco de Oliveira. **Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM. Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parintins/AM.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Flávio Ferreira Lopes. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0002533-03.2016.8.04.6300, de Manaus (AM), em que são partes

as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em harmonia com o Parecer Ministerial, julgar prejudicado o presente Conflito de Competência. **Processo nº 0605633-54.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Marcos Guerreiro Marques;** Advogada: Dra. Dina Flávia Freitas da Silva (8182/AM); **Apelado: Município de Manaus/AM;** Advogado: Dr. Ariel Shalom Benchimol de Resende (6095/AM). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0605633-54.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. **Processo nº 0684660-86.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Yuri Caminha Jorge. **Suscitante: Juízo de Direito da 20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca da Capital - AM. Suscitado: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0684660-86.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em harmonia com o Parecer Ministerial, julgar procedente o presente Conflito de Competência para declarar como competente o Juízo Suscitado (Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual). **Processo nº 4003647-49.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrante: Eucineide Nascimento Nogueira;** Advogado: Dr. Raphael Gomes dos Anjos (3122/AC). **Impetrado: Secretário Estadual de Educação e Qualidade do Ensino.** Procurador do Estado: Dr. Júlio Cezar Lima Brandão (2258/AM). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4003647-49.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial e por unanimidade de votos, em denegar a segurança, nos termos do voto do relator. **Processo nº 4005333-76.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrante: João Braga Dias;** Advogada: Dra. Renata Andréa Cabral Pestana Vieira (3149/AM). **Impetrado: Orlandino Torquato de Araújo;** Advogada: Dra. Tatiane Medina Oliveira (6336/AM). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível n.º 4005333-76.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e consonância com o parecer ministerial, em conceder a segurança, nos termos do voto do relator. **Processo nº 4005897-89.2019.8.04.0000 - Reclamação Cível.** **Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A;** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037/AM). **Reclamado: 2ª Turma Recursal do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sílvia Abdala Tuma. **Decisão:** ACORDAM os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos e em conformidade com o parecer do órgão ministerial, em julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0001319-42.2014.8.04.6301 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 3ª Vara de Parintins – AM. Juiz Prolator: Dr. Anderson Luiz Franco de Oliveira. **Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Parintins-AM. Suscitado: Juízo de Direito da Comarca da 2ª Vara**

**de Parintins-AM.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de 1 Conflito de Competência Cível nº 1 0001319-42.2014.8.04.6301, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância ao parecer ministerial, conhecer do conflito de competência e declarar competente o juízo da 3ª Vara da comarca de Parintins/AM. **Processo nº 0247943-77.2019.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 4ª Vara Criminal. Juiz Prolator: Dra. Margareth Rose Cruz Hoegen. **Suscitante: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital – AM. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara Especializada Em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes da Comarca de Manaus - AM (3ª VECUTE).** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0247943-77.2019.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância ao parecer ministerial, conhecer do conflito de competência e declarar competente o juízo da 3ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes. **Processo nº 0662445-53.2019.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Rogério José da Costa Vieira. **Suscitante: Juízo de Direito da 19ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho. Suscitado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital - AM.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvia Abdala Tuma. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0662445-53.2019.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do conflito de competência e declarar competente o juízo da 19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **Processo nº 4006485-96.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Marco Aurelio Ferreira Simões.** Defensora Pública: Dra. Suelen Paes dos Santos Menta (181181/AM). **Impetrado: Secretário Estadual de Educação – SEDUC. LitsPassivo: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Presidente Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4006485-96.2019.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conceder a segurança, em consonância com o parecer ministerial. **Processo nº 4003569-55.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Laura Maria Gonçalves Ataíde; Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). Impetrado: Município de Tonantins/AM. Impetrado: Prefeito Municipal de Tonantins/AM; Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM); Advogada: Dra. Patrícia Gomes de Abreu (4447/AM); Advogado: Dr. Adrimar Freitas de Siqueira (8243/AM); Advogado: Dr. Eurismar Matos da Silva (9221/AM); Advogada: Dra. Ênia Jéssica da Silva Garcia (10416/AM).** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de 1 Mandado de Segurança Cível nº 4003569-55.2020.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em conceder a ordem impetrada. **Processo nº 4003926-35.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória Requerente: Ernando Junior Cardoso Barbosa; Advogada: Dra. Samara Alves dos Santos (15562/AM); Advogado: Dr. Paulo Lindembeck Belchior (10617/AM). Requerido: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Decisão:** Retirado de pauta a pedido do(a) relator(a). **Processo nº 4005266-48.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: VEMEPA. Juíza Prolatora: Dra. Bárbara de

Araújo Folhadela. **Requerente: Marcelo Nunes de Lima.** Defensora Pública: Dra. Flávia Lopes de Oliveira (4382/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Promotor de Justiça: Dr. Davi Santana da Câmara. Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4005266-48.2019.8.04.0000 em epígrafe, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar procedente a presente ação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente. **Processo nº 4003550-49.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: 2º Juizado Especializado da Violência Doméstica (Maria da Penha). Juíza Prolatora: Dra. Luciana da Eira Nasser. **Requerente: Eduardo Amorim de Mendonça;** Advogado: Dr. Deldson Souza de Oliveira (8848/AM); Advogado: Dr. Melquisedec Freitas Pantoja (10412/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4003550-49.2020.8.04.0000 em epígrafe, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar extinta a presente ação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente. **Processo nº 4002637-67.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A;** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037/AM). **Reclamado: Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Manaus. Beneficiária: Aldemize Castro Rodrigues;** Advogado: Dr. Nelson Clay Fernandes Tavares (8453/AM); Advogada: Dra. Ana Hellen Brandão Furtado (8509/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. \*Sustentação Oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A; Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037/AM), deixou de ser realizada face a desistência do Patrono. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação n.º 4002637-67.2020.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em não conhecer da presente Reclamação, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. **Processo nº 4003566-03.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamantes: Fernanda Silva da Encarnação e Felipe Vieira Dale Caiuby;** Advogado: Dr. Vítor Vilhena Gonçalo da Silva (6502/AM). **Reclamado: Juízo da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvia Abdalá Tuma. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação n.º 4003566-03.2020.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente recurso, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. **PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA** **Processo nº 0001234-34.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível -** Origem: 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: Dra. Mônica Cristina R. da Câmara C. do Carmo. **Agravante: L. A. C. C. Agravante: Sociedade Amazonense de Educação e Cultura – SAMEC – LTDA;** Advogado: Dr. Gustavo Pacifico (184101/SP); Advogado: Dr. Flávio Luiz Yarshell (88098/SP). **Agravado: Antônio Adalberto Magalhães Martins;** Advogado: Dr. Rômulo José Fernandes da Silva (1818/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa. Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004580-90.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível - Embargante: Manaus Previdência – MANAUSPREV;** Advogado: Dr. Rafael da Cruz Lauria (5716/AM). **Embargada: Maria da Glória Souza Rebello;** Advogado: Dr. Marcio Silva Teixeira (4672/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury. Decisão:** julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004592-07.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas.** Procurador: Dr. Ighor Cunha Vieira Lima (12152/AM). **Embargado: Metalúrgica Magalhães Comércio e Indústria LTDA;** Advogado: Dr. Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (146360/SP). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>.

Carla Maria Santos dos Reis. **Relator:** **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 0004592-07.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. **Processo nº 0004807-80.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Metalúrgica Magalhães Comércio e Indústria LTDA;** Advogado: Dr. Daniel Machado Amaral (312193/SP); Advogado: Dr. Carlos Roberto Deneszczuk Antonio (146360/SP). **Embargado: Procuradoria da Fazenda Nacional No Estado do Amazonas - PFN/AM.** Procurador: Dr. Ighor Cunha Vieira Lima. Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator:** **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 0004807-80.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os embargos, nos termos e fundamentos do voto do relator. **Processo nº 0004353-03.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Rômulo José Fernandes da Silva. **Embargante: Domingos Sávio Cardoso Bulcão;** Advogado: Dr. José Cardoso Dutra (1757A/DF); Advogada: Dra. Gláucia Cristina Bulcão da Silva (3964/AM). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Vitor Barbosa de Oliveira (8285/TO). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator:** **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. **Impedido:** **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** **Decisão:** pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa. **Processo nº 0004205-89.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Embargante: WG Eletro S.A (City Lar);** Advogado: Dr. Leonardo Lima Naves (91166/MG); Advogado: Dr. Rafael Fabiano Santo Silva (116200/MG). **Embargado: Delegado da Delegacia Fiscal Estadual em Manaus-AM.** Procurador do Estado: Dr. Fábio Pereira Garcia dos Santos (4850/AM). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator:** **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Impedido:** **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 0004205-89.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**